



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CANDIDATO RECORRENTE	Sara de Souza Almeida
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	20
CARGO PÚBLICO	Enfermeiro
TURMA JULGADORA	Otávio Batista Pereira Praça - Secretário(a) Municipal de Administração Mateus do Carmo Ferreira - Secretário(a) Municipal de Assistência Social Giovanna Borel Vargas - Secretário(a) Municipal de Educação Wesley da Silva Caetano - Secretário Municipal de Saúde Daniel de Campos Thasmo - Secretário Municipal de Obras

DESCISÃO

Em reanálise as documentações entregue pelo(a) candidato(a) Recorrente no momento da inscrição, percebe-se que este não juntou todos os documentos exigido o Item 2.4. do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a contagem de tempo do período em que trabalhou no município de Manhuaçu. Veja:

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de seleção:

2.4.1. Original e cópia do Termo de posse no cargo público para qual concorre a seleção;

2.4.2. Original e cópia do Contrato(s) Administrativo(s) no cargo público/função pública para qual concorre a Seleção.

[...]

2.5. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) tiver em exercício deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.6. No caso do item 2.4.1 se o(a) candidato(a) não tiver mais em exercício deverá apresentar Portaria de Exoneração ou Demissão - Original e cópia;

2.7. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) tiver contratado(a) deverá apresentar Certidão de Contagem de Tempo - Original e cópia;

2.8. No caso do item 2.4.2 se o(a) candidato(a) não tiver mais contratado deverá apresentar Termo de Rescisão ou informar que não mais está contratado - Original e cópia

Dessa Forma, considerando: **i)** que o Edital nº 01/2022 traçou as regras para este certame, e que de modo claro e sucinto previu a entrega de todas documentações no item "2.4 do item '2.Das inscrições'" para pontuação; **ii)** que a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) Recorrente; e, **iii)** o poder que foi nos atribuído para julgar este Recurso Administrativo; conhecemos o Recurso, e no mérito NEGAMOS O SEU PROVIMENTO.

Luisburgo, 13 de maio de 2022.

Otávio Batista Pereira Praça

Secretário(a) Municipal de Administração

Mateus do Carmo Ferreira

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Giovanna Borel Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

Wesley da Silva Caetano

Secretário Municipal de Saúde